

49º Sessão Extraordinária

Informações Básicas

Tipo da sessão: Sessão Extraordinária

Abertura: 26/01/2022 07:30

Encerramento: 26/01/2022 08:30

Mesa Diretora

Lista de Presença

Narrativa

Ata nº049–Sessão Extraordinária, 26/01/2022-2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês janeiro de dois mil e vinte e dois, às 07h30(sete horas e trinta minutos), no Plenário Leônidas Alves dos Santos da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Yosio Okaneko nº632, reuniram-se sob a Presidência do Vereador Nelson de Paulo os Vereadores: Vice-Presidente Claudio Freitas da Silva, a Primeira Secretária Celina Beltrame Ferracini, a Segunda Secretária Edineyd de Carvalho e os demais Vereadores: Emerson Luna Bonfim, Ayrton Ferreira Marques e Osmar Ajala da Costa. E estiveram ausentes os Vereadores Profº. Alziro dos Reis Ferreira e a Vereadora Rosângela Lopes Ferreira Siqueira. Havendo quorum a Presidência invocando o nome de Deus e após saudar a todos, declarou aberta a presente Sessão Extraordinária. O Senhor Presidente de acordo com as normas Regimentais convocou os Vereadores através do Ofício de CONVOCAÇÃO nº001/2022, para uma Sessão Extraordinária, às 07h: 30, na data de hoje 26.01.2022, para apreciação e votação ao Projeto de Lei Ordinária nº001/2022, de 24 de Janeiro de 2.022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir e Doar bens móveis, sendo estes 86 (oitenta e seis) caixas d' água para as 86 (oitenta e seis) famílias do Assentamento Serro Alegre, e dá outras providências”. O Presidente então solicitou das Comissões COMJUR e COF, seus pareceres referentes ao citado Projeto de Lei, os quais foram favoráveis e aprovados. Em seguida o Senhor Presidente colocou o Projeto em discussão e votação, aprovado por unanimidade do Plenário. Segue para sanção do Executivo o Projeto de Lei nº001/2022. Prosseguindo o Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para encaminhar para as Comissões COMJUR e COF, o Projeto de Lei Complementar nº001, de 25 de Janeiro de 2022 de autoria do Poder Executivo de Bodoquena-MS, que Concede revisão geral da remuneração aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Bodoquena –MS, e dá outras providências, e o Projeto de Lei Complementar nº002, de 25 de Janeiro de 2022, de autoria do Poder Executivo de Bodoquena-MS, que Concede revisão geral de remuneração aos servidores e agentes públicos municipais do Poder Executivo de Bodoquena – MS, e dá outras providências. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária, autorizando a lavratura desta Ata que após lida, apreciada e votada será a mesma assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Plenário Leônidas Alves dos Santos, 26 de Janeiro de 2022.

Justificativa